

Lei nº 1361
De 11 de dezembro de 2003.

“Dá denominação de Antonio Garcia Banho à Estrada Municipal de Joanópolis, que especifica” .

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **“Antonio Garcia Banho”** , a Estrada Municipal de Joanópolis que se inicia na Rodovia José Augusto Freire, quilômetro 13, e finda na propriedade da Sabesp (Túnel Sete).

Art. 2º Caberá ao Poder Público Municipal providenciar no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente lei, a necessária colocação das placas denominativas do local em questão, procedendo-se, ainda, aos registros e comunicações dela decorrentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do Poder Público Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Joanópolis, 11 de dezembro de 2003.

João Carlos da Silva Torres
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado no livro nº 13 de leis da Prefeitura Municipal, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Secretaria em local de costume.

Evelly Geraldo Tucci
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Obs. : Projeto de Lei nº 37/2003 - Poder Legislativo, de autoria do Edil Marcos Maroni Escudeiro.